

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXIII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 19 de MAIO de 2025 pág. 01-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB

PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Convênio nº 021/2025 – PMS-SECAD-PMP.

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Prata-PB, em regime de permuta, a servidora **TAÍRES DA SILVA SOUZA BRITO**, Mat. 5369, Professor do Ensino Fundamental I, Símbolo–MAG-401.1.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Sumé, Paraíba, com a servidora **JANDIRA SIMÕES FERNANDES**, Mat. 5102129, ocupante do cargo efetivo de Professor do Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata, Paraíba, a mesma passará a desempenhar suas atividades no Município de Sumé, até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão cedente.

Gabinete do Prefeito em 19 de maio de 2025

MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

IPAMS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE SUMÉ - PB - CNPJ: 04.809.903/0001-79

PORTARIA Nº 18-PRESI

Sumé, 19 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Sumé - IPAMS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10, inciso II, e 30, inciso II, da Lei Municipal nº 1.277, de 12 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2025 – IPAMS, Resolve:

CONCEDE:

Pensão Vitalícia Por Morte de servidor aposentado, ao Sr. **JOSÉ RONALDO SILVINO COELHO**, em virtude do falecimento de seu cônjuge, a ex-servidora, a Sra. **RIVÂNIA TORRES DE MACÊDO COELHO**, beneficiária desta autarquia previdenciária, matrícula nº 1449-4, conforme exegese do art. 40, § 7º da CF/1998 c/c art. 35, inciso I, art. 36, art. 37, Inciso VI, alínea “c” e o art. 39, § 5º da LC nº 47/2023 c/c art. 76-C da ELOM nº 48/2023.

Wagner Brito Alves Dias
Diretor Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 99300 - 8771
<http://www.sumé.pb.gov.br>
EDIÇÃO: ASCOM